



AUTORREGULAÇÃO FEBRABAN

Consumidor

Compromisso com o consumidor



AUTORREGULAÇÃO FEBRABAN

Socioambiental

Compromisso com a sustentabilidade



AUTORREGULAÇÃO FEBRABAN

Prevenção a Ilícitos

Compromisso com a integridade

Eixo de Compromisso com Consumidor

Tipo de Adesão: Voluntária

Característica:

Selo que estabelece diretrizes e procedimentos para as boas práticas das instituições financeiras com seus clientes e consumidores.

Conforme diretrizes atuais, será único selo com auditoria aplicada pela FEBRABAN.

Normativos associados:

14 normativos – dentre eles: conta corrente, atendimento em agências, SAC, crédito responsável e cheque especial.

Relacionamento com o Consumidor:

- Atingir índice de conformidade do eixo igual ou acima de 80%.
- Possuir política de relacionamento com clientes implementada e inserida no escopo de monitoramento da área de controles internos, compliance ou auditoria interna.

Eixo de RSA

Responsabilidade Socioambiental

Tipo de Adesão: Voluntária

Característica:

Selo que estabelece diretrizes e procedimentos fundamentais para as práticas socioambientais dos seus portadores nos negócios e na relação com as partes interessadas.

Normativos associados:

SARB 14/2013 - Normativo de criação e implementação de política de responsabilidade socioambiental.

Responsabilidade Socioambiental:

- Atingir índice de conformidade do eixo igual ou acima de 80%.
- Possuir política de responsabilidade socioambiental implementada e inserida no escopo de monitoramento da área de controles internos, compliance ou auditoria interna.

Eixo de Prevenção a Ilícitos

Tipo de Adesão: Voluntária

Característica:

Selo que estabelece diretrizes que consolidam as melhores práticas, nacionais e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e ao financiamento do terrorismo.

Normativos associados:

SARB 11/2013 - Normativo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Prevenção a ilícitos:

- Atingir índice de conformidade do eixo igual ou acima de 80%.
- Possuir política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro implementada e inserida no escopo de monitoramento da área de controles internos, compliance ou auditoria interna.

